



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 24 de janeiro de 1977

ANO I - Nº 16

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 3558 DE 18 DE Janeiro DE 1977

Aprova a planta do Setor que menciona

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Item II, do artigo 20 da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 039.098/76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta SIA - PR. 42/1, do Comércio Local, do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de janeiro de 1977

899 da República e 179 de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº 3560 DE 21 DE Janeiro DE 1977

Cria Grupo de Trabalho para estudar e propor normas e procedimentos relacionados com a política de material permanente e equipamentos e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor normas e procedimentos relacionados com a política de material permanente e de equipamentos para a Administração Direta e Autarquias do Distrito Federal.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho, diretamente subordinado ao Secretário do Governo do Distrito Federal, se comporá de um representante dos seguintes órgãos:

- I - Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo;
- II - Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração;
- III - Coordenação de Administração de Próprios da Secretaria de Administração;
- IV - Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Os membros do Grupo serão designados pelo Secretário do Governo, mediante indicação dos Secretários de Administração e de Finanças do Distrito Federal, cabendo a sua presidência ao representante da Secretaria do Governo.

Art. 4º - O apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho criado por este Decreto, será dado pela Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa.

Art. 5º - O Grupo de que trata este Decreto terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do ato de signatário, para apresentar as conclusões dos trabalhos realizados, acompanhadas das minutas de atos que se fizerem necessários à implementação das medidas propostas.

Parágrafo Único - O prazo fixado por este artigo, poderá ser prorrogado pelo Secretário do Governo, mediante proposta do Grupo, desde que essa prorrogação, além de devidamente fundamentada, seja imprescindível à conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Os trabalhos elaborados pelo Grupo serão encaminhados ao Governador pelo Secretário do Governo ouvidos, previamente, os demais Secretários de Estado e o Procurador Geral do Distrito Federal.

Parágrafo Único - As Secretarias de Estado e a Procuradoria Geral terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do expediente de encaminhamento para examinar, emitir parecer e devolver à Secretaria do Governo o relatório conclusivo e demais atos elaborados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 7º - Todos os órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, dentro da respectiva área de competência, ficam obrigados a fornecer os dados e prestar as informações solicitadas pelos membros do Grupo de Trabalho, desde que relacionados com a finalidade deste.

Art. 8º - Fica o Secretário do Governo responsável pelo acompanhamento e controle da execução do que dispõe este Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades nele contidas.

Art. 9º - O presente Decreto integra o Livro IV, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 21 de Janeiro de 1977

899 da República e 179 de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAYS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENESTER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

WLADIMIR DO AMARAL MURTIHO

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

MARIVAL PEREIRA TAPLOCA

JOSÉ GERATTO MACIEL

PEDRO DO CARMO DANTAS

AIMÉ ALQIBIADÉ SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO No. 3 561 DE 07 DE Janeiro

DE 1977

Altera o Decreto nº 2 643, de 06 de junho de 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

-As assinaturas vencidas serão suspensas sem previo aviso.

-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

-Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

-Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25.6830 Ramal 312

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 168,00
Semestral Cr\$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 132,00
Semestral Cr\$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica acrescentado no art. 4º do Decreto nº 2.643, de 06 de junho de 1974, que regula a aplicação do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, o seguinte inciso:

"III - Para contratação pelo Regime da CLT, de médicos, dentistas, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, atendentes e demais pessoal profissional e técnico que se fizer necessário".

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 07 de Janeiro 1977
899 da República e 179 de Brasília

EXMO/ SEREJO FARIAS

AIME ALCEBIADES SILVEIRA LAMISON

Secretaria de
Viação e
Obras

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSE ARIEL BERGEMANN DE AGUIAR, matrícula nº. 18.891, da Função em Comissão, Símbolo FC - 04, de Chefe da Seção de Desenho, da Divisão de Estudos e Desenho, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras, a partir de 17 de janeiro de 1977.

Distrito Federal, 18 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar FLÁVIO CARVALHO REGO, Engenheiro Civil - NF 407.E.

referência 54, matrícula 42.682, do Quadro Permanente da NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS - 101.2, de Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, 19 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

Secretaria de
Agricultura e
Produção

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar WILSON RUBEN RODRIGUES, Técnico Rural, nível 13, matrícula nº 11.185, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 03, de Chefe da Seção de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO DO CARMO DANTAS

Secretaria de
Segurança
Pública

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCO GABRIEL DE ABREU, Motorista Oficial, Código TP - 601.5, matrícula nº. 33.057, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação em Comissão, Símbolo FC - 08, de Chefe da Seção de Manutenção, da Divisão de Transportes, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCEBIADES SILVEIRA LAMISON

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JULIO DE ALMEIDA LESA, Mecânico de Motores a Combustão,

nível 8 - A, matrícula nº. 33.695, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 08, de Chefe da Seção de Manutenção, da Divisão de Transportes, do Departamento de Administração Geral, da

tão, nível 8 - A, matrícula nº. 33.695,

do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 08, de Chefe da Seção de Manutenção, da Divisão de Transportes, do Departamento de Administração Geral, da

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Ordem de Serviço Nº 003 de 17 de Janeiro de 1977.

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso III do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto 2520, da mesma data.

RESOLVE:

Autorizar o servidor, CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO, Assessor, símbolo EC/03, viajar à cidade de São Paulo/SP no período de 21 a 24 de janeiro do corrente ano, a serviço desta Administração.

Brasília, 17 de janeiro de 1977

TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCEBIADES SILVEIRA LAMISON

ÓRGÃOS VINCULADOS

AO GABINETE CIVIL

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES
DESPORTIVAS - A.U.D.
ATOS DO SUPERINTENDENTE

Ordem de Serviço Nº 003 de 17 de Janeiro de 1977.

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso III do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto 2520, da mesma data.

RESOLVE:

Autorizar o servidor, CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO, Assessor, símbolo EC/03, viajar à cidade de São Paulo/SP no período de 21 a 24 de janeiro do corrente ano, a serviço desta Administração.

Brasília, 17 de janeiro de 1977

TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

processo nº. : 320.586/76 - AUD INTERESSADO : MATERIAL E PATRIMÔNIO - AUD ASSUNTO: Aquisição de Fitas Adesivas 3M SCOTH, para marcação da Quadra do Ginásio do CDPM

JULGAMENTO DA CARTA CONVITE nº. 020/76 - AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma, REI DA BORRACHA VILLELA E MONTEIRO LTDA, para fornecimento de 180 Fitas Adesivas 3M SCOTH, para uso desta Administração, objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 33.480,00 (trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Cruzeros).

Brasília - DF, 05 de Novembro de 1976.

CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO
Presidente Substituto

CELIO TORRES
Membro

JOSE JORGE DE MELLO
Membro

PROCESSO N.º : 320.457/76 - AUD
INTERESSADO: ASSISTENTE TÉCNICO - AUD
ASSUNTO: Aquisição de Uniformes para funcionários desta Administração.

JULGAMENTO DA CARTA CONVITE
N.º 19/76 - AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma, ALFAIATARIA MOREIRA ANIBAL MOREIRA, para confeccionar Uniformes para funcionários desta Administração, objeto da presente Licitação no valor total de Cr\$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Cruzeiros).

Brasília - DF, 08 de Novembro de 1976.

CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO
Presidente Substituto

CELIO TORRES
Membro

JOSE JORGE DE MELLO
Membro

PROCESSO N.º: 320.691/76 - AUD
INTERESSADO: MATERIAL E PATRIMÔNIO - AUD
ASSUNTO: Aquisição de Máquinas para esta Administração
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE
N.º 028/76 - AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma OLIVETTI DO BRASIL S/A para fornecimento de máquinas a esta Administração, mas conforme parecer do SF, sob a disponibilidade financeira, será adjudicada somente 05 (cinco) das 06 (seis) Máquinas constantes do item N.º II do convite supra.

Objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 51.304,00 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Quatro Cruzeiros).
Brasília - DF, 09 de dezembro de 1976

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente

CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO
Membro

CÉLIO TORRES
Membro

PROCESSO N.º: 320.689/76 - AUD
INTERESSADO: SERVIÇO OPERACIONAL - AUD

ASSUNTO: Aquisição de 70 medalhas bronzeadas marca Piazza e outros...

JULGAMENTO DA CARTA CONVITE
N.º 026/76 - AUD

A Comissão de Licitação, com o voto de relator, aprova os preços cotados pela firma CASA DOS ESPORTES LTDA para fornecimento de medalhas a esta Administração, objeto da presente Licitação no valor total de Cr\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).
Brasília, 09 de dezembro de 1976

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente

CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO

CÉLIO TORRES

PROCESSO N.º: 320.637/76 - AUD
INTERESSADO: SECRETARIA - AUD
ASSUNTO: Aquisição de Móveis para o Gabinete do Superintendente da AUD
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE
N.º 022/76 - AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma Escriba Indústria e Comércio de Móveis Ltda, para fornecimento de Móveis a esta Administração, objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 62.889,00 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Cruzeiros).
Brasília - DF, 24 de novembro de 1976

CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO
Presidente Substituto

CÉLIO TORRES
Membro

JOSE JORGE DE MELLO
Membro

PROCESSO N.º : 320.601/76 - AUD
INTERESSADO: MATERIAL E PATRIMÔNIO - AUD
ASSUNTO: Aquisição de 02 (dois) Armários de Aço

JULGAMENTO DA CARTA CONVITE
N.º. 021/76 - AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma, Movéis de Aço Fiel S/A, para fornecimento de 02 (dois) Armários de Aço, para o serviço Financeiro desta Administração, objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 6.804,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quatro Cruzeiros).

Brasília - DF, 29 de novembro de 1976.

CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO
Presidente Substituto

CELIO TORRES

Membro

JOSE JORGE DE MELLO

Membro

PROCESSO N.º : 320.632/76 - AUD
INTERESSADO: SERVIÇO OPERACIONAL - AUD

ASSUNTO : Aquisição de 650 metros de Caibros de Pinho e 500 metros de Ripas de Pinho.

JULGAMENTO DA CARTA CONVITE
N.º. 025/77 - AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do relator, aprova os preços cotados pela firma MAREISA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para fornecimento de 650 metros de Caibros de Pinho e 500 metros de Ripas de Pinho a esta Administração, objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco Cruzeiros).

Brasília - DF, 30 de novembro de 1976.

CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO
Presidente Substituto

CELIO TORRES

Membro

JOSE JORGE DE MELLO

Membro

PROCESSO N.º : 320.654/76 - AUD
INTERESSADO: SERVIÇO - OPERACIONAL - AUD
ASSUNTO: Aquisição de 310 (TREZENTAS E DEZ) Telhas de Zinco)

JULGAMENTO DA CARTA CONVITE
N.º. 023/76 - AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma CASA PLANETA DE BRASILIA LTDA, para fornecimento de 310 (trezentas e dez) folhas de

Zinco, para esta Administração, objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 62.620,00 (Sessenta e Dois, Mil Seiscentos e Vinte Cruzeiros).

Brasília - DF, 30 de novembro de 1976.

CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO

Presidente Substituto

CELIO TORRES

Membro

JOSE JORGE DE MELLO

Membro

PROCESSO N.º: 320.364/76 - AUD
INTERESSADO: SERVIÇO OPERACIONAL - AUD
ASSUNTO: Aquisição de 01 (uma) Desempenadeira Blindada com Mesa Retificada.
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE
N.º 024/76 - AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma CASA PLANETA DE BRASILIA S/A, para fornecimento de 01 (uma) Desempenadeira Blindada com Mesa Retificada, com aproximadamente 1,80 x 35, objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 43.515,000 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quinze Cruzeiros).
Brasília - DF 01 de dezembro de 1976

CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO
Presidente substituto

CÉLIO TORRES
Membro

JOSE JORGE DE MELLO
Membro

PROCESSO N.º. 320.690/76 - AUD
INTERESSADO : MATERIAL E PATRIMÔNIO - AUD
ASSUNTO : Aquisição de 01 (uma) Máquina de Café marca Universal modelo 251

JULGAMENTO DA CARTA CONVITE
N.º. 027/76 - AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, aprova os preços cotados pela firma SARKIS - Wagner Refrigeração e Imóveis Ltda, para fornecimento de 01 (uma) Máquina de Café Universal modelo 251, a esta Administração objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Cruzeiros).

Brasília - DF, 07 de dezembro de 1976.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente

CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO
Membro

JOSE JORGE DE MELLO
Membro

ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso das atribuições legais com fundamento nos Artigos 135 e 136 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962

RESOLVE:

ARBITRAR 04 (quatro) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, da forma do disposto ao Serviço Financeiro que promova o pagamento das diárias ao seguinte servidor:
MATRICULA - 3799
NOME - Carlos Wagner Fernandes de Tolentino
SIMBOLO - EC/03 - Assessor
UNITÁRIO - 576,45
TOTAL - Cr\$ 2.305,80

Brasília - DF., 17 de janeiro de 1977.

TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

Gabinete Militar

PROCESSO Nº 350.028/77
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS

DESPACHO

AUTORIZO. Devolva -se o processo ao CBDF para as providências necessárias.

Brasília - DF, em 19 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

GOVERNADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

2.951, de 22 de julho de 1975, FRANCISCO MUNIZ JUNIOR, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-401.4, matrícula nº 13.940, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GUIOMAR DE MELLO, matrícula nº 13.080, Chefe da Seção de Contagem de Tempo de Serviço da Divisão de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, em virtude de o respectivo titular, como substituto automático, estar exercendo a função de Diretor da mesma Divisão, no período de 1º de fevereiro a 2 de março do corrente ano, por motivo de férias regulamentares.
Brasília, 21 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº

PORTARIA DE 1/8 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto, de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, DONIZETTI JOSÉ DE ALMEIDA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA - 401.3, matrícula nº 9.042, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LÊDA MARIA DE MENDONÇA MENDES, matrícula nº 18.498, Chefe da Seção de Expediente da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, no período de 24 de janeiro a 22 de fevereiro do corrente ano, por motivo de férias de sua titular.
Brasília, 19 de janeiro de 1977
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO, Agente Administrativo SA- 06, matrícula nº 11.007, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Processamento de Compras, da Divisão de Compras, da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, no período de 07.02 a 08.03.77 por motivo de férias de seu titular.
Brasília, 19 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº

sora, Código DAS-102.1, matrícula nº 933, para substituir FUCARIO GODINHO FILHO, matrícula nº 7.671, Coordenador do Sistema de Pessoal desta Secretaria, no período de 24 de janeiro a 22 de fevereiro do corrente ano, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 21 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 39.981/76
INTERESSADO: MARIO CESAR CINELLI
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão: "Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 12 de janeiro de 1977
EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Vice-Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro Suplente

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Brasília, 12 de janeiro de 1977
EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

APROVO.
Publique-se e archive-se.
Brasília, 19 de janeiro de 1977
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 40.411/76
INTERESSADO: ELDA MARIA DOS SANTOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECISÃO:
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 12 de janeiro de 1977
EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Vice-Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro Suplente

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Brasília, 13 de janeiro de 1977
EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

APROVO.
Publique-se e archive-se.
Brasília, 19 de janeiro de 1977
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 1.112/77
INTERESSADO: GERALDO JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".

Brasília, 13 de janeiro de 1977
EUCARIO GODINHO FILHO - PRESIDENTE
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA - VICE-PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA - MEMBRO
RAMILTON BERNARDES PEREIRA - MEMBRO SUPLENTE.

Senhor Secretário de Administração:
Encaminho à aprovação de V. Exa.

a presente Decisão nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 13 de janeiro de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO
PRESIDENTE

APROVO.
Publique - se e archive - se.

Brasília, 19 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretario de Administração

PROCESSO Nº: 40.175/76
INTERESSADO: JURANDIR AUGUSTO DE ARAUJO ALVES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".

Brasília, 13 de janeiro de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO - PRESIDENTE
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA - VICE-PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA - MEMBRO
RAMILTON BERNARDES PEREIRA - MEMBRO SUPLENTE

Senhor Secretário de Administração:
Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 13 de janeiro de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO
PRESIDENTE

APROVO.
Publique - se e archive - se.

Brasília 19 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretario de Administração

PROCESSO Nº: 40.746/76
INTERESSADO: HOROZITA MARIA MENDES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificação do cumprimento do horário".

Brasília, 13 de janeiro de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO - PRESIDENTE
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
-MEMBRO
RAMILTON BERNARDES PEREIRA
-MEMBRO SUPLENTE

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 13 de janeiro de 1977

DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 0958/77
INTERESSADO: PAPELARIA RODARTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma PAPELARIA RODARTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. a multa de Cr\$ 1,94 (UM CRUZEIRO E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS.), pelo atraso de 07 (sete) dias., na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 924/76-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº. 230/76 de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.
Em, 10 de janeiro de 1977
TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras CSM-SEA

PROCESSO Nº 001.478/76
INTERESSADO: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da C.I. nº 001/77- SA, da Seção de Acompanhamento desta Divisão, e com base no art. 59, inciso I, do Decreto nº 1.703, de 31.05.71 e, ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma MEIRA- MATERIAIS DE ENGENHARIA E INSTRUMENTOS, REPRODUÇÕES E AMPLIAÇÕES S.A., a pena de suspensão do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados, por 3 (três) meses, a contar da data da publicação deste despacho no "Diário Oficial do Distrito Federal".

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.
Em, 17 de janeiro de 1977

TIBAGI DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras CSM-SEA

PROCESSO Nº: 1267/77
INTERESSADO: CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso

EUCARIO GODINHO FILHO
PRESIDENTE

APROVO: a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 19 de janeiro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978, de 14 de agosto de 1975 aplico à firma CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA a multa de Cr\$ 93,96 (NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 488/76-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº. 103/76 -SPC de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.
Em, 17 de janeiro de 1977
TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras CSM-SEA

PROCESSO Nº: 1455/77
INTERESSADO: LIVRARIA ELDORADO BRASILIA LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me

são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma LIVRARIA ELDORADO BRASILIA LTDA. a multa de Cr\$ 40,41 (QUARENTA CRUZEIROS E QUARENTA E UM CENTAVOS, pelo atraso de 15 (quinze) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 879/76-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº. 266/76 de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em, 17 de janeiro de 1977
TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras CSM-SEA

PROCESSO Nº: 002.038/77
INTERESSADO: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da C.I. nº 002/77- SA, da Seção de Acompanhamento desta Divisão, e com base no art. 59, inciso I, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971 e, ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma GRAFICA: EDITORA E PAPELARIA DIAMANTE LTDA:, a pena de suspensão do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados, por 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste despacho no "Diário Oficial do Distrito Federal".

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.
Em, 19 de janeiro de 1977

TIBAGI DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras CSM-SEA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Seção de Cadastro Funcional

LICENÇA ESPECIAL : DÉFERIDA
Despacho: -CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.
Proc.: 039.319/76
Nome: DAISY COLLET DE ARAUJO LIMA
Matrícula: 03.821
Cargo: Pfoº. de Ensino Médio MG1.02.19
Relativo ao decênio de: 01.07.66 a 28.09.76
Proc.: 143.949/76
Nome: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula 10.104
Cargo: Agente Administrativo SA - 401.4. Classe "C"
Relativo ao 2º. decênio de 11.12.66 a 07.12.76
Proc.: 020.673/76
Nome: YOLANDA RAMOS CASSIS
Matrícula: 03.647
Cargo: Profº. de Ensino Elementar Nível 13-B
Relativo ao decênio de: 01.06.66 a 03.10.76
Proc.: 020.298/76
Nome: VERALUCIA SILVA DE MELO

Matrícula: 08.555
Cargo: Profº. de Ensino Elementar Nível: 13 -B
Relativo ao decênio de: 08.08.66 a 06.09.76
Proc.: 023.281/76
Nome: VERA LUCIA MONJARDIM DE PALMA LIMA
Matrícula: 03.623
Cargo: Profº. de Ensino Elementar Nível: 13 -B
Relativo ao decênio de: 01.11.66 a 29.12.76
Proc.: 060.745/76
Nome: POSSIDONIO LUCAS DA SILVA
Matrícula: 13.281
Cargo: Pedreiro
Nível: 10 -C
Relativo ao decênio de: 01.12.66 a 16.12.76

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal CSP -SEA/DF

GERALDO COSTA
Seção de Cadastro Funcional-DRMP/CSP
CHEFE

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/77
DPr/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso de sua competência legal e tendo em vista determinação expressa do Excelentíssimo Senhor Secretário de Finan-

ças,
RESOLVE:

Art. 1º. - Recomendar aos órgãos subordinados ao Departamento da Receita que, no uso de viaturas do Distrito Federal, sob suas responsabilidades, atendam ao limite de

SECRETARIA DE FINANÇAS

velocidade de 80 Km horários, estabelecido pelo Ministério da Justiça.

Art. 2º. - Determinar às autoridades fiscais subordinadas ao Departamento da Receita, como procedimento normal, que deve ser evitado que as viaturas do Distrito Federal cruzem as fronteiras territoriais da Capital da República, sem

a autorização prevista nas normas vigentes.

Art. 3º. - Em casos excepcionais e em ocorrendo necessidade urgente face à possibilidade de prejuízo à fazenda pública do Distrito Federal, o cruzamento efetivo das fronteiras sem a competente autorização deverá ser comunicado ao Departamento da Receita, por escrito, até

24 horas após o evento, mediante ofício protocolizado.

Art. 4º. - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 17 de janeiro de 1977

EDICTO ONOFRE ENVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA

ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.211ª. reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Diretores MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI, respondendo cumulativamente pela Diretoria Administrativa, por motivo de férias do titular ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) - Nº. 27.253/76 - Termo de Aditamento ao convênio firmado em 05 de abril de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP das obras de construção de diversas unidades para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao convênio firmado em 05.04.76, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de diversas unidades para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) e ampliar o seu objeto, na forma da minuta de fls. 4 e 5". Relator: Diretor-Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) - Nº. 27.052/76 - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, de obras de urbanização na Região Administrativa III de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de asfaltamento e implantação de galerias de águas pluviais na Região administrativa III de Taguatinga, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e prazo de execução até 31 de dezembro de 1977, na forma da minuta de fls. 7 a 11". Relator: Diretor-Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 03) - Nº. 26.776/76 - Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 25 de agosto de 1976, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de uma garagem e de obras complementares no Edifício-Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em Brasília-Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de Termo de Aditamento ao convênio firmado em 25 de agosto de 1976, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de uma garagem e de obras complementares no Edifício-Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1977, na forma da minuta de fls. 11 e 12". Relator: Diretor-Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 04) - Nº. 26.890/76 - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de reforma e de recuperação de Próprios da Secretaria de Segurança Pública. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de reforma e de recuperação em Próprios da Secretaria de Segurança Pública dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e prazo de execução até 30 de junho de 1978, na forma da minuta de fls. 3 a 5". Relator: Diretor-Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 05) - Nº. 20.390/76 - Tomada de Preços nº. 161/76 - CPL, realizada em 04 de novembro de 1976, para execução de serviços de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Setores, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando: - que houve omissão no Edital quanto a Tabela do DeU para pagamento de serviços de pavimentação em concreto; - que a área a ser pavimentada em concreto é mínima em relação à área a ser asfaltada; - que há urgência na execução de serviços, OPINA que seja aproveitada a licitação, de acordo com o artigo 13º., parágrafo único da Resolução nº. 084/76 - CA; Tomada de Preços nº. 161/76 - CPL e seja contratada a firma SERVENG - CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, única licitante, que propôs executar pelo acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a Tabela de Preços do DeU de 23.01.76 corrigida com acréscimo de 13% (treze por cento), os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Setores. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para menos sem necessidade de aditivo contratual, conforme item 9.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça -

se o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 06) - Nº. 21.251/76 - Tomada de Preços nº. 166/76 - CPL, realizada em 16 de novembro de 1976, para fornecimento de mão-de-obra para serviços de águas pluviais em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº. 166/76 - CPL, com a contratação da firma BRASILIA AJARDINAMENTO LTDA, que dentre as 02 (duas) licitantes, propôs executar pelos preços: Preço por dia de 8 horas: Trabalhador: Cr\$ 98,40 - Pedreiro: Cr\$ 144,40 - Preço por cada hora extra trabalhada: Trabalhador: Cr\$ 14,76 - Pedreiro: Cr\$ 21,66, os serviços de fornecimento de mão-de-obra para serviços de águas pluviais, em Brasília - DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY 07) - Nº. 22.245/76 - Convite nº. 393/76 - CPLM, realizado em 17 de dezembro de 1976, para aquisição de areia grossa do Corumbá, destinadas à Divisão de Águas Pluviais/DeU/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, AUTORIZA a homologação do Convite nº. 393/76 - CPLM, para a aquisição de areia grossa do Corumbá, no valor global de Cr\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos cruzeiros), à firma A CONSTRUTIVA - Materiais de Construção Ltda., que, dentre as 02 (duas) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 08) - Nº. 24.465/76 - Re-ratificação das Decisões da Diretoria-Sessão 1.202ª. e do Conselho Sessão 1.079ª. de 14.12.76. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta no processo nº 24.465/76, OPINA no sentido de que sejam re-ratificadas as Decisões da Diretoria-Sessão 1.202ª. e do Conselho 1.079ª., de 14.12.76 alterando o item "b" do PARECER e VOTO (constante em fls. 15) passando a ter a seguinte redação: "pela elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 635/76, elevando seu valor em mais Cr\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) a fim de permitir a conclusão dos serviços de pavimentação e eventual terraplenagem na Cidade-Satélite de Taguatinga, com a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, permanecendo inalterados os demais termos das referidas Decisões. Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 09) - Nº. 24.488/76 - Prorrogação de prazo do Contrato nº. 581/76, de interesse da firma PREMENG PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA, relativo a execução de redes de captação de águas pluviais na SRIA - Quadras QE 2, 2, 4, 5, 9, 18 e 22 e QI 1, 2, 4, 6, 11, 12, 14, 16, 18 e 20 e nas Entre-quadras, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo segundo, do contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização OPINA no sentido de que seja justificado o atraso dos serviços pelos 20 (vinte) dias sem ônus para a NOVACAP, não devendo, portanto a firma PREMENG- PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA, ser penalizada naquele período, com multa prevista no contrato e descrita na cláusula citada. O vencimento do Contrato fica, portanto, fixado para 11 de dezembro de 1976. Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 10) - Nº. 24.383/76 - Prorrogação de prazo do Contrato nº 584/76, de interesse da firma SENAP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, relativo a execução de redes de captação de águas pluviais no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - nas Quadras QI 23, 25, 27, 29, 31, 33 - CAVE e a complementação de galerias de lançamento nas proximidades da QE 15 e 32, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo segundo, do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização OPINA no sentido de que seja justificado o atraso dos serviços pelos 45 (quarenta e cinco) dias, sem ônus para a NOVACAP, não devendo, portanto, a firma SENAP - Engenharia e Comércio Ltda., ser penalizada naquele período, com multa prevista no Contrato e descrita na cláusula citada. O vencimento do Contrato fica, portanto, fixado para 10 de fevereiro de 1977. Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 11) - Nº. 24.062/76 - Prorrogação de prazo do Contrato nº. 590/76, de interesse da firma CONSTRUTINS - COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A, relativo a execução de redes de captação de águas pluviais, em setores diversos do Plano Piloto, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo primeiro do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, OPINA no sentido de que seja justificado o atraso dos serviços pelos 45 (quarenta e cinco) dias, sem ônus para a NOVACAP, não devendo, portanto, a firma CONSTRUTINS - COMERCIAL CONSTRUTORA TOCANTINS S/A, ser penalizada, naquele período, com multa prevista no Contrato e descrita na cláusula citada. O vencimento do Contrato fica, portanto, fixado para 30 de outubro de 1976. Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor - Superintendente; MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor de Urbanização; JOÃO MANCINI - Diretor Financeiro, respondendo cumulativamente pela Diretoria Administrativa. EMMANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações; DARIO DÉLIO CARDOSO - Consultor Jurídico; NOEMIA CELLES SEIFERT - Secretária.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 007 DE 18 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

1. Designar o Bacharel em Direito

IVANIR GERALDO VIANNA, matrícula nº. 18.482, ocupante do cargo de Assessor, código DAS - 102.1, o Chefe da Seção de Fiscalização de Táxis e o Chefe da Seção de Fiscalização de Transportes Coletivos do Departamento de Concessões e Permissões, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Apuradora de Reclamações contra infrações aos regulamentos de táxis,

transportes coletivos e bancas de jornais e revistas.

2. A Comissão constituída no item anterior, contará com a colaboração do Secretário-Datilógrafo do Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, que secretariará as reuniões.

3. O Diretor do Departamento de Concessões e Permissões baixará normas de procedimento, fundamen-

tando referidos atos nos trabalhos elucidativos da referida Comissão.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº. 027, de 30 de setembro de 1975, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de janeiro de 1977
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE Nº 2 DE JANEIRO DE 1977

RESOLVE:

designar nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº. 2.951/75, IVAN JOSÉ DE ALMEIDA, Agente de Polícia "A", Código PC - 205.1, matrícula 33.665, para substituir o Chefe da Seção de Investigações Criminais, Símbolo FC - 7, da Décima Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de

férias regulamentares
Distrito Federal, 12 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 142, inciso XIX, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975.

RESOLVE:

determinar que o Bel: ORESTEZ KUNZE BASTOS, matrícula nº 30.279, atualmente lotado no DETRAN, permaneça integrando a Comissão Permanente de Disciplina, deste Ga-

binete, no Processo Disciplinar nº 14/76, na forma do Artigo 399, parágrafo 1º do Decreto 59.310/66, tendo em vista estar em fase final de instrução e indicação, cabendo o estudo dos demais aos novos membros que forem designados.

DISTRITO FEDERAL, 31 DE DEZEMBRO DE 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, o Bacharel JOSÉ PEREIRA PINTO, Delegado de Polícia "C", Código PC-201.8, matrícula 30.271, para substituir o Delegado Chefe da Segunda Delegacia Policial, Código DAS 101.1, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 1977. Distrito Federal, 12 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:
designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, o Bacharel CARLOS ALBERTO DO AMARAL VALADÃO, Delegado de Polícia "C", Código PC-201.8, matrícula 30.253, para substituir o Delegado Chefe da Delegacia de Roubos e Furtos, Código DAS 101.1, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 1977. Distrito Federal, 12 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:
designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, o Bacharel JOSÉ RESENDE FILHO, Delegado de Polícia "A", Código PC-201.6, matrícula 31071, para substituir o Delegado Chefe da 16ª Delegacia Policial, Símbolo FC-2, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 1977. Distrito Federal, 12 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:
designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, JOSÉ ROBERTO CARDOSO, Escrivão de Polícia "B", Código PC-204.3, matrícula 33.871, para substituir o Chefe do Cartório, Símbolo FC-6, da 13ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 1977.

Distrito Federal, 12 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:
designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, o Bacharel IDELFONSO LOURENÇO DOS SANTOS, Delegado de Polícia "A", Código PC-201.6, matrícula 31.059, para substituir o Delegado Chefe da Primeira Delegacia Policial, Código DAS 101.1, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 1977. Distrito Federal, 12 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:
designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, FÉLIX CAVALCANTE DE ARAUJO, Agente de Polícia "C", Código PC-205.3, matrícula 30785, para substituir o Chefe da Seção de Acidentes de Veículos, Símbolo FC-7, da Primeira Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 1977. Distrito Federal, 12 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:
designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, ASOR PEREIRA RIBEIRO, Agente de Polícia "C", Código PC-205.3, matrícula 33.694, para substituir o Chefe do Serviço de Repressão a Furtos e Veículos, Símbolo FC-4, da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, que se encontra substituindo o Delegado Chefe da referida Delegacia, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 1977.

Distrito Federal, 12 de janeiro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:
conceder à Comissão Permanente de Disciplina, na forma do Artigo 403 parágrafo 4º do Decreto 59.310/66, trinta (30) dias de prorrogação do prazo para ultimização do Processo Disciplinar nº 14/76-CPD, instaurado por Portaria de 19.10.76, em que é acusado o Perito Criminal AIDANO JOSÉ DE FARIAS, matrícula nº 30.023. DISTRITO FEDERAL, 17 DE JANEIRO DE 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o O.I. nº 006/77-DCP, de 11 de janeiro de 1977,

RESOLVE:

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, a servidora RITA MOREIRA PORTELA FONSECA, Atendente, nível 09, matrícula nº 5.517, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 01.02 a 02.03.77, o Chefe da Seção de Fiscalização de Táxis da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, símbolo FC-05, por motivo de férias regulamentares de seu titular. Distrito Federal, 19 de janeiro de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o O.I. nº 011/77-DCP, de 18 de janeiro de 1977,

RESOLVE:

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o Servidor ROMERO JOSÉ MARQUES, Agente Administrativo, Classe "B", código SA-401.3, matrícula nº 12.720, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 24.01 a 22.02.77, o Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, símbolo FC-08, por motivo de férias regulamentares. Distrito Federal, 19 de janeiro de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos.

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 289/76 - DETRAN-DF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RECRÉDENCiar a partir desta data, a CASA DE SAUDE SANTA CLARA, para a realização de exames OFTALMOLÓGICOS e de SANIDADE FISICA E MENTAL (CLINICOS), em candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a Ordem de Serviço nº 087/73-DETRAN, de 09 de abril de 1973. ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA -Bel.
Diretor em exercício.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 290/76-DETRAN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Habilitação na Clínica Psicomédica de Brasília, como substituto, permanente do Dr. JOSÉ ALVES TOLEDO FILHO, no horário de 19:30 às 21 horas diariamente, de acordo com a Ordem de Serviço nº. 87/73, de 09 de abril de 1973.

ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA -Bel.
Diretor em Exercício.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 291/76 - DETRAN-DF, 20 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 395010/77-DETRAN-DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor a condutora MARILDETE CADENA BRAGANÇA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 68.02603, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AE-4212-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA -Bel.
Diretor em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293/76 - DETRAN-DF, 07 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 08347/76-DETRAN-DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JONAS TADEU MARQUES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 85.333, profissional/A, expedida pelo DETRAN-PB, pelo prazo de 04 (quatro) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AL-5157-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA -Bel
DIRETOR EM EXERCICIO

CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº. 12/76 - CONTRAN-DIFE

O CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 323a. Sessão Ordinária, de 17.12.76, de acordo com o que estabelece o artigo 12, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.154/72,

RESOLVE:

I - aprovar o calendário para as

reuniões ordinárias de nºs 1 e 8.ª; II - as reuniões serão realizadas nos dias 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28 e 31 do mês de janeiro de 1977, no horário de 08,00 horas, no local do costume. Distrito Federal, 20 de dezembro de 1976

Eng.º GLAUCO BENEVOLO DE BENEVOLO
Presidente do CONTRANDIFE

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro,

casado, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 06949/75, e do outro, o Senhor ZEKE ABILIO BEZE, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 000201171-91 residente e domiciliado à SHIGS Q. 706, bloco "F" Casa 74, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito, do qual resultou a ablação de um poste de iluminação pública instalado na CLS 307, ocorrido no dia 26 de setembro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O

Senhor ZEKE ABILIO BEZE aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) Aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ 6.971,49 (seis mil, novecentos e setenta e um cruzeiros e quarenta e nove centavos) já acrescida dos juros legais e ressarcir-la integralmente. PARAGRAFO UNICO A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor ZEKE ABILIO BEZE, em 20 (vinte) prestações mensais e sucessivas, representadas por 20 (vinte) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 348,66 (trezentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) e as 19 (dezenove) demais no valor de Cr\$ 348,57 (trezentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos), cada, vencendo a primeira no dia 28 de fevereiro de 1977, e a última no dia 30 de setembro de 1978. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem à presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA

Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente Termo serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA QUARTA - O Senhor ZEKE ABILIO BEZE: após o total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLAUSULA QUINTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do Senhor ZEKE ABILIO BEZE, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL, (as.): JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE, (as.): ZEKE ABILIO BEZE. Testemunhas, (as.): VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e BENILDE CARDOZO ROSA.

CERTIDÃO: - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 28, fls. 161/62, da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, Brasília, 14/01/1977. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios. DAA/1ª SPRG - Chefe. VISTO: Em 14/1/77. CARLOS PENNA - 1ª Subprocurador-Geral do DF. Em exercício. (G.R. Nº 243 - Cr\$ 321,60)

CONTRATO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00054015/0001, doravante denominada FUNDAÇÃO, com sede nesta Capital, no Setor Médico-Hospitalar Sul, Edifício Sarah Kubitschek, 8º andar, representada por seu Diretor Presidente, Dr. PAULO ARGOLLO DA CRUZ RIOS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, e a INDUSTRIA VILLARES S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 61.460.762/0009-12, daqui por diante denominada CONTRATADA, com filial nesta Cidade à Av. W-3, Q. 503, Bloco C, 71 SCR-Sul, representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO DE MIRANDA, brasileiro, casado, gerente da filial de Brasília, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta do Processo nº 006162/76, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços de inspeção, manutenção e conservação dos elevadores marca ATLAS, abaixo descritos, instalados no Serviço de Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal, nesta Cidade:

-Elevadores nºs 27.401 a 27.404 - BR - 4P - 980 Kg., 89 CC/CE - MXBB/2C/SA/SHE - 5/5 - 2F/2F - ILH/LG - ILH.

-Elevadores nºs 27.405 a 27.406 - BR - 2P - 1050 Kg., 89 CC/CE - ACBB/SA/BL - 5/5 - 2F/2F - ILH/LG/ILH.

CLAUSULA SEGUNDA - A contratação dos serviços objeto deste contrato, está dispensada de licitação pelo despacho de fls. 12, conforme disposto na alínea "e", inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o inciso II, do Parágrafo 3º, do Art. 29, do Decreto 3.097, de 22 de dezembro de 1975.

CLAUSULA TERCEIRA - Obriga-se a CONTRATADA a:

a) manter o equipamento dos elevadores em perfeitas condições de funcionamento e utilização;

b) proceder, através de seu pessoal especializado, ao exame periódico dos elevadores, consistindo na regulagem e ajustagem dos quadros de comando, seletores, indutores, limites, freios, mecanismos, de portas, indicadores de posição; anunciadores de chamadas, corredeiras do carro e do contra-peso, relés, escovas, chaves, contatos e outras partes acessórios, a fim de proporcionar aos elevadores um funcionamento eficiente, seguro e econômico;

c) manter no estabelecimento da CONTRATADA um serviço de prontidão para atender com presteza a qualquer chamado sobre o funcionamento deficiente dos elevadores ou de suas partes componentes;

d) consertar ou substituir, sem ônus para a FUNDAÇÃO, todas e quaisquer peças dos elevadores, tanto mecânicas como elétricas, a fim de manter os equipamentos em condições normais de segurança e funcionamento, excetuado o óleo da máquina de tração, quando totalmente substituído.

CLAUSULA QUARTA - Obriga-se a CONTRATADA a atender, imediatamente, às solicitações da FUNDAÇÃO para restabelecer o funcionamento dos elevadores, inclusive no horário de 22 (vinte e duas) horas às 06 (seis) horas da manhã, no caso de haver alguém retido no interior da cabine.

CLAUSULA QUINTA - Compromete-se a CONTRATADA, desde logo, a conservar, em Brasília estoque de material e mão de obras especializada para o desempenho dos encargos previstos neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - Os reparos e substituições de peças previstas no item "d" da CLAUSULA SEGUNDA, excluem a utilização inadequada dos elevadores, por ignorância ou erro grosseiro dos encarregados de sua movimentação ou danos causados por usuários.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica a CONTRATADA eximida de qualquer responsabilidade, durante a vigência deste Contrato, por quaisquer acidentes pessoais envolvendo terceiros, excetuando-se aqueles resultantes, direta e exclusivamente, de atos ou omissões de seus prepostos.

PARAGRAFO UNICO - Igualmente fica isenta a CONTRATADA de responsabilidade por perdas, danos ou atrasos decorrentes de força maior, caso fortuito, enfim, qualquer evento inevitável ou que escape ao seu razoável controle, bem como, situações de caráter urgente, assim compreendidas:

- a) "look - outs"
- b) acidentes graves em virtude de incêndio
- c) explosões
- d) roubos
- e) inundações
- f) comoção civil
- g) guerra externa
- h) sedição
- i) estrago proposital

CLAUSULA OITAVA - Compete à FUNDAÇÃO:

a) só permitir o acesso à casa de máquinas e a interferência na aparelhagem dos elevadores, de pessoa devidamente credenciada pela CONTRATADA, que deverá se identificar com o cartão de identificação funcional;

b) não permitir na utilização da casa de máquinas como depósito de material de qualquer espécie, mantendo o poço e demais dependências dos elevadores livres e desembaraçados;

c) zelar pelo bom uso dos elevadores, visando prevenir danos que possam vir a ser ocasionados por negligência ou mau trato do equipamento;

d) interromper imediatamente o uso de qualquer elevador que apresente irregularidade em seu funcionamento fato que deverá ser comunicado em seguida à CONTRATADA;

e) fazer observar os limites de carga traçados em leis e regulamentos;

f) fazer visar em cada inspeção, pelo chefe da Seção de Zeladoria ou outro servidor designado, a ficha de serviço que lhe for exibida por proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA NONA - Pelos serviços ajustados neste Contrato a FUNDAÇÃO pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de Cr\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos cruzeiros), vencíveis ao final de cada mês.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos mediante apresentação pela CONTRATADA de relatório circunstanciado sobre os serviços prestados e o atestado do Diretor do Hospital de que os mesmos serviços foram realizados satisfatoriamente.

PARAGRAFO SEGUNDO - Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, bem como as despesas necessárias para a completa execução dos serviços e as referentes à sua formalização.

CLAUSULA DÉCIMA - A despesa para o cumprimento do presente Contrato correrá à conta do Orçamento Interno, com a seguinte classificação:

FHDF 2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICA E SANITÁRIA

3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

18 - Reparos, Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato vigorará pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A falta de prestação dos serviços ajustados neste Contrato, após o aviso escrito da FUNDAÇÃO, acarretará à CONTRATADA, a punição prevista no Artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de interposição ou notificação judicial, a critério da parte não adimplente, no caso de ocorrer o descumprimento pela outra de quaisquer condições estipuladas, sem que caiba a esta direito à indenização de qualquer espécie, ou ainda nas seguintes hipóteses:

a) transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da FUNDAÇÃO;

b) falência concordada, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

c) mútuo consentimento das partes contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a publicação do presente no Diário Oficial do Distrito Federal é de responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir as dúvidas suscitadas na execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente, FUNDAÇÃO e CONTRATADA, em 04 (quatro) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 01 de setembro de 1976. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL; PAULO ARGOLLO DA CRUZ RIOS; INDUSTRIA VILLARES S.A.; JOÃO ROBERTO DE MIRANDA; TESTEMUNHAS: ROSI MERI COSTA RODRIGUES; NAZARÉ TORRES DE ALMEIDA. (G.R. Nº 250 - Cr\$ 674,00)

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO EM 25 DE AGOSTO DE 1975, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CONFEDERAL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA OSTENSIVA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 059934/76, e, do outro, a firma CONFEDERAL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com filial em Brasília, no CLS 201, Bloco "A", Loja nº. 33, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 33392432/004, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor GAMALIEL CARDOSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Gerente, resolvem firmar o presente instrumento de renovação do contrato, objetivando a prestação de serviço de vigilância armada ostensiva, com fundamento no Edital de Tomada de Preços nº. 015/75 - SEA, e proposta da CONTRATADA às fls. 35/37, do Processo nº. 003064/75, que passam a integrar este ajuste como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte: CLAUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento fica renovado até 25 de agosto de 1977, o contrato para prestação de serviços de vigilância armada ostensiva, nas unidades arrecadoras do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, localizadas nas Cidades Satélites de Taguatinga, Sobradinho, Gama e Plano Piloto, celebrado em 25 de agosto de 1975 entre o DISTRITO FEDERAL e a CONTRATADA, lavrado às fls. 495/497, do Livro nº. 20, renovado em 04 de junho de 1976, lavrado às fls. 277/279, do Livro nº. 24, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. CLAUSULA SEGUNDA - O serviço a que se refere a cláusula anterior, será prestado a 05 (cinco) Unidades Arrecadoras do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, sendo que, em 04 (quatro) no período de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas e na restante no horário de 08:00 às 18:00 horas. CLAUSULA TERCEIRA - O fardamento, armas e munições serão fornecidos pela CONTRATADA aos seus prepostos. CLAUSULA QUARTA - Verificando-se a necessidade de substituição imediata, por motivo imperioso, de qualquer dos vigilantes, obriga-se a CONTRATADA a promover-lhe, sob sua inteira responsabilidade, arcando com todos os riscos que possam decorrer do não cumprimento do aqui disposto. CLAUSULA QUINTA - Compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, pelos seus prepostos, toda a legislação que rege o objeto deste instrumento. CLAUSULA SEXTA - Impenderá à CONTRATADA o pagamento de salários e seus complementos contribuições previdenciárias, tributos, enfim toda e qualquer despesa decorrente da prestação do serviço contratado. CLAUSULA SÉTIMA - O valor estimado do presente ajuste é de Cr\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1977 - Lei nº. 6396, de 09 de dezembro de 1976, e correrá à conta do Elemento: 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS da Atividade SEF. 2.039 - Administração e Controle Fazendário, conforme Nota de Empenho nº. 007/77, emitida por estimativa, pela Secretaria de Finanças. CLAUSULA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL efetuará, mensalmente, o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA, mediante apresentação de fatura devidamente atestada pelo executor deste ajuste. CLAUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido, de comum acordo de vontades, desde que a parte interessada se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLAUSULA DÉCIMA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, sujeitar-se-á a CONTRATADA às seguintes sanções: a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste, se a CONTRATADA deixar de assiná-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação; b) multa de 20% (vinte por cento) sobre a parcela não cumprida, quando a CONTRATADA for responsável pela rescisão do ajuste; c) suspensão do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal, pelo prazo que a autoridade competente fixar nos casos em que o inadimplemento acarretar graves prejuízos à Administração; d) declaração de inidoneidade quando, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da Administração. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Operar-se-á de pleno direito a rescisão, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da CONTRATADA; b) transferência no todo ou em parte das obrigações ora contraídas; c) recusar a prestar os serviços objeto deste ajuste; d) não permitir a fiscalização do órgão interessado na execução dos serviços objeto deste instrumento. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente ajuste serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os preços vigentes no início deste termo de renovação serão reajustáveis, tomando-se por base o disposto na Lei nº. 6.205 de 29 de abril de 1975, regulamentada pelo Decreto 75.704 de 08 de maio de 1975, alterado pelo Decreto 77.511, de 29 de abril de 1976. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas no artigo 12 e seguintes do Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente ajuste terá o prazo de 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, contado de 1º (primeiro) de janeiro a 25 (vinte e cinco) de agosto de 1977, entrando em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da CONTRATADA. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PELA CONTRATADA: (as) GAMALIEL CARDOSO; TESTEMUNHAS: (as) BENILDE CARDOZO ROSA e (as) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº. 26, fls. 292/94 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, Brasília, 13/01/1977 - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe. VISTO: Em, 13/01/77 - CARLOS PENNA - 1ª Subprocurador-Geral do DF. Em Exercício. (G.R. nº. 240 do valor de Cr\$ 528,00).

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/77
AVISO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que adiou para os dias 14 e 15 de fevereiro de 1977 às 09 (nove) horas, respectivamente, as datas para entrega da documentação de habilitação e abertura de propostas, a que se refere o Edital em epígrafe, face às modificações introduzidas nos itens 4.1. e 4.3 do Capítulo IV, as quais se encontram à partir desta data à disposição dos interessados na sala 703 do Edifício das Pioneiras Sociais, nos horários de funcionamento normal da Fundação Hospitalar.

Brasília, 19 de janeiro de 1977
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente, em exercício

24 - 25 e 26

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S. V.O. NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/77.- CPL PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA GERAL E COZINHA PARA O RESTAURANTE "A LA CARTE", SITUADOS NO 9º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção para as empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firms da CPL - Novacap, ou na Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 04 de fevereiro de 1977, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL - NOVACAP, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 19 de janeiro de 1977
ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL

HELINTHO DE SIQUEIRA LIMA, Titular do 3.º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, foi depositado neste Cartório, para fins do Decreto - Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulado pelo Decreto nº 3079, de 15 de dezembro de 1938 e, também, de acordo com o Decreto - Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, o MEMORIAL DE ACRÉSCIMO do loteamento da cidade satélite de TAGUATINGA, SETOR INDUSTRIAL I, compreendendo a área de 4.010.000,00 m² ou 401ha 00a 00ca, sendo 885.640,00 constituídos por 1788 lotes industriais, 5496,00 por 101 lotes comerciais, 480,00 m² por 04 lotes para serviços públicos, 14.110,00 m² por 07 áreas com destinações diversas 72.000,00 m² por 07 áreas para Serviços Públicos, 14.280,00 por 02 áreas para Motel e Posto de Lavagem e Lubrificação, 128,00 por 04 lotes destinados a sanitários públicos, 144,00 m² por 03 lotes destinados a subestações, perfazendo o total de 1.916 unidades imobiliárias, com área global de 992.338,00 m²; os restantes 3.017.662,00 m² destinam-se a ajardinamento, vias de acesso, calçadas, espaços livres e, inclusive futura expansão, setor este situado nas terras da antiga FAZENDA "GUARIROBA". A área deste loteamento fica dentro dos seguintes limites:

"Começa no vértice nº 01, de coordenadas X - 8.254.732,558 e Y 484.649,615 cravado a 50,00 metros do eixo da Rodovia BR - 070 e a 995,00 metros do entroncamento da via 0 - 4, da mesma Rodovia. Daí, segue paralela à Rodovia BR - 070 com rumo verdadeiro de 73º17'16" SW e distância de 2.005,00 metros, até o vértice nº 02, de coordenadas X - 8.254.155,991 e Y - 482.729,304, cravado a 50,00 metros do eixo da Rodovia BR - 070; daí, segue com o rumo verdadeiro de 16º42'44" SE e distância de 2.000,00 metros até o vértice nº 03, de coordenadas X - 8.252.240,469 e Y - 483.304,434; daí, segue com o rumo verdadeiro de 73º17'16" NE e distância de 2.005,00 metros até o vértice nº 04 de coordenadas X - 8.252,817,036 e Y - 185.224,745; daí segue com rumo verdadeiro de 16º42'44" NW e distância de 2.000,00 metros até o vértice nº 01 de coordenadas X - 8.254.732,558 e Y - 484.649,615, ponto de partida destes limites". Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados neste Cartório, à Avenida W - 3 Sul, Quadra 504, Bloco "A", loja 11, telefones 24-9366 e 24 - 3088, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do acréscimo do loteamento em apreço serem apresentadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o referido prazo e não havendo reclamações, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos três dias do mês de janeiro de mil, novecentos e setenta e sete (03.01.1977).

HELINTHO DE SIQUEIRA LIMA
Oficial

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº TP -003/77 -CAESB PARA AQUISIÇÃO DE UM BLOCO DIGESTOR DESTINADO AO DEPARTAMENTO CENTRAL DE OPERAÇÕES DESTA COMPANHIA.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 003/77 -CAESB, para aquisição de um Bloco Digestor destinado à Estação de Esgotos de Brasília, que a Companhia de Agua e Esgotos de Brasília fará realizar às 10:00 horas do dia 11 de fevereiro de 1977, no 2º andar do seu Edifício -Sede, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97, em Brasília, Distrito Federal.

O Edital, as especificações e as normas referentes à presente licitação poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no endereço supramencionado, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações no mesmo endereço.

Brasília, 18 de janeiro de 1977

Engº NEI JAPUR
Departamento de Material

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no artigo 30 dos Estatutos Sociais da Companhia, ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 do corrente mês e ano, às 10 horas, na sede da Companhia -13º andar, situada no Setor Bancário Norte, nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos:

- a) - Eleição dos Membros da Diretoria Colegiada;
- b) - Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- c) - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- d) - Assuntos Gerais;

Brasília, 19 de janeiro de 1977
Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente
Respondendo

(Dias 20, 21 e 24)

PROFLORA S/A-FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROFLORA S/A -FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO
AVISO AOS ACIONISTAS

A PROFLORA S/A - Florestamento e Reforestamento, comunica que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Empresa -SCS -Q.13, nº 67 -5º Andar, Edifício CAESB - os documentos e que se refere o artº 99 do D-L. 2627, de 26/09/1940.

Brasília, DF, 19 de janeiro de 1977
RENATO ARAUJO SAMPAIO
Diretor Administrativo

(Dias 20, 21 e 24)

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos Nºs. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF.

Preço - Cr\$ 20,00.